

PORTARIA Nº. 052/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo Administrativo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares, ou seja, Negligência e Conduta Inadequada, praticado pelo empregado público MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA e ANDRÉ CARDOSO DE FREITAS, ambos lotado(USB) na Base Descentralizada na cidade Nova Serrana, quanto à denúncia realizada à Ouvidoria do CIS-URG OESTE, dos fatos ocorridos no dia 31 de Julho de 2023, no atendimento da ocorrência n.º 145295, fatos estes que em tese evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição prevista no Regimento Interno;

Considerando os fatos mencionados no Ofício n.º 015/2023, expedido pela Ouvidoria de 08 de Agosto de 2023, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual solicita a abertura de Processo Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos em que evidenciam e caracterizam a suposta prática de Conduta Inadequada, negligência e violação de proibição previstos no Regimento Interno do CIS-URG OESTE, pelos empregados públicos MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA e ANDRÉ CARDOSO DE FREITAS

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a Sra. Cintya Oliveira Gontijo, empregada pública ocupante da função de Supervisora de Almoarifado e Patrimônio, a Sra. Fernanda Salomé, empregada pública ocupante da vaga de Assistente Administrativo e Sra. Jeovana Elisa Macedo, ocupante da vaga de empregada pública Técnica em Enfermagem para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração dos indícios de atos supostamente praticado pelos empregados público MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA e ANDRÉ CARDOSO DE FREITAS, ambos lotado (USB) na Base Descentralizada na cidade Nova Serrana, quanto à denúncia realizada à Ouvidoria do CIS-URG OESTE, dos fatos ocorridos no dia 31 de Julho de 2023, no atendimento da ocorrência n.º 145295, fatos estes que em tese evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição prevista no Regimento Interno

Art. 2º - A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)